



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**PORTARIA TRT7.DG N° 637, de 12 de setembro de 2017. (\*)**

**~~O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL~~**

**~~REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO~~**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 46, § 3º da Resolução TRT7 nº 200 de 20/5/2014, no art. 1º, II, alínea k do Ato TRT7 nº. 139/2016 e considerando o disposto no Proad 1.772/2017,  
**R E S O L V E:**

I—~~DESIGNAR~~ o Diretor da Divisão de Infraestrutura de Tecnologia da Informação, **~~FERNANDO JOSÉ SALES MONTEIRO~~** e o Coordenador de Serviço do Setor de Suporte Nível 3, **~~ROBSON TEIXEIRA DA SILVA~~**, ambos do quadro permanente deste Tribunal, para atuarem como Gestor Titular e Gestor Substituto, respectivamente, na contratação das empresas **~~FORTEL FORTALEZA TELECOMUNICAÇÕES LTDA~~** e **~~MOB TELECOMUNICAÇÕES LTDA~~**;

I—~~DESIGNAR~~ o Diretor da Seção de Serviços de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação, **~~ROBSON TEIXEIRA DA SILVA~~**, e o Coordenador de Serviço da Divisão de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação, **~~FERNANDO JOSÉ SALES MONTEIRO~~**, para atuarem como Gestor Titular e Substituto, respectivamente, na contratação das empresas **~~FORTEL FORTALEZA TELECOMUNICAÇÕES LTDA~~** e **~~MOB TELECOMUNICAÇÕES LTDA~~**; (Alterado pela Portaria DG nº 20/2018)

II—~~DESIGNAR~~ os Técnicos Judiciários - Área Apoio Especializado - Especialidade Tecnologia da Informação, **~~ROBERTO PAULO DIAS ALCANTARA FILHO~~** e **~~DANIEL NEY GOMES PINHEIRO~~**, ambos servidores do quadro permanente de pessoal deste Tribunal, para atuarem como Fiscal Técnico Titular e Substituto, respectivamente, da mencionada contratação;

III— Os servidores aqui designados ficarão responsáveis pelo fiel cumprimento da contratação, devendo observar as disposições das Leis 8666/1993 (capítulo III) e 4320/1964 (§2º do art. 63) e da Resolução nº 182, de 17 de outubro de 2013, do Conselho Nacional de Justiça, além de cumprir, rigorosamente, às determinações da Resolução TRT7 nº 200/2014 (Capítulo V) deste Regional, inclusive quanto à antecedência do pedido de renovação da vigência ou nova contratação, conforme prazos previstos no inciso IV do seu Art. 48, quando for o caso, sendo que a inobservância



~~das normas contidas nessa Portaria será examinada sob o aspecto disciplinar, nos termos no inciso III do Art. 116 da Lei nº 8.112/1990.~~

~~Publique-se:~~

~~**CÉLIO RICARDO LIMA MAIA**~~

~~Diretor-Geral Substituto~~

(\* Portaria DG tornada sem efeito pela Portaria DG 674/2018 disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 2525, 25 jul. 2018. Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 6.



Fonte: Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 2311, 12 set 2017. Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p.1.